

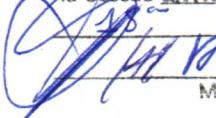


EMENDA Nº 052/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

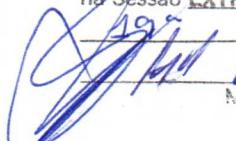
Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

 de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora 

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora 

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA SAÚDE, DESTINADA AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS MOTORIZADAS ELÉTRICAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 186.868,76** (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 002 – Fundo Municipal de Saúde
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- **Programa:** 0045 – Gestão da Média e Alta Complexidade
- **Ação:** 2212 – Manutenção do CER
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Destinar recursos, em sua totalidade, à **aquisição de cadeiras de rodas motorizadas elétricas para atendimento, por meio de doação, a pessoas com deficiência (PcD) em situação de vulnerabilidade social**, mediante avaliação técnica e processo de seleção realizado pelo Centro Especializado em Reabilitação (CER).

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável autorizado, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.



Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Saúde
- **Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria
- **Função:** 10 – Saúde
- **Subfunção:** 122 – Administração Geral
- **Programa:** 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
- **Ação:** 2310 – Emendas Parlamentares Impositivas na Saúde
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual é apresentada com fundamento no Artigo 77-A da Lei Orgânica Municipal, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, visando atender demanda prioritária do **Centro Especializado em Reabilitação (CER)**, equipamento de referência no atendimento a pessoas com deficiência no Município de Alta Floresta.

O valor de **R\$ 186.868,76 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)** será destinado em sua totalidade à aquisição de cadeiras de rodas motorizadas elétricas, destinadas ao atendimento, por meio de doação, de pessoas com deficiência (PCD) em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica multiprofissional e processo de seleção que considere as necessidades específicas de cada beneficiário.

As cadeiras de rodas motorizadas constituem importante tecnologia assistiva, proporcionando ganhos significativos de autonomia, mobilidade, inclusão social e qualidade de vida. O investimento fortalece a política municipal de reabilitação e assegura que o CER amplie sua capacidade de atendimento a usuários com limitações físicas severas, contribuindo para sua independência funcional e participação ativa na comunidade.

As Emendas Impositivas representam instrumento democrático que garante que recursos orçamentários sejam direcionados a demandas sociais reais e relevantes, especialmente na área da saúde e da inclusão da pessoa com deficiência.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente Emenda e com o Poder Executivo para sua consolidação e execução no âmbito da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

10/11/2025
de 12/ DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 20 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

10/11/2025
de 15/ DEZ 2025
Mesa Diretora